MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 | Ano III | Edição nº 356
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
**Parapuã**

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 | Ano III | Edição nº 356
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021

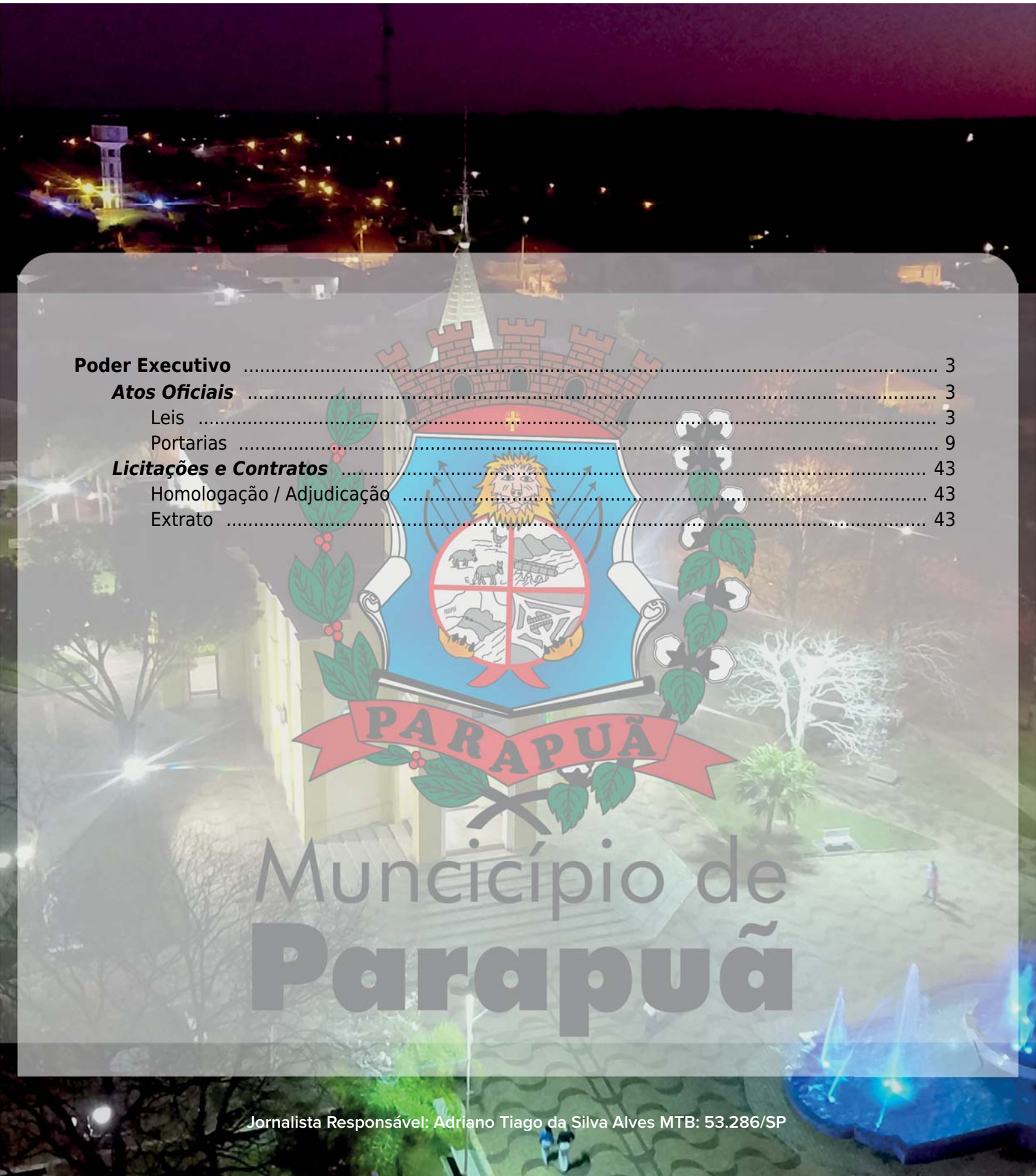

**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Leis ..... 3
Portarias ..... 9
***Licitações e Contratos*** ..... 43
Homologação / Adjudicação ..... 43
Extrato ..... 43

Muncícipio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

# LEI N.º 3.191, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ/SP PARA O EXERCÍCIO DE 2024."**

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** O Orçamento Geral do Município de Parapuã, para o exercício financeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa em **R$ 43.636.916,00** (quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e seis mil e novecentos e dezesseis reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

## DO ORÇAMENTO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Artigo 2º-** O Orçamento do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024 estima a receita em **R$ 43.636.916,00** (quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e seis mil e novecentos e dezesseis reais) e fixa a despesa para o Poder Legislativo em **R$ 2.100.000,00** (dois milhões e cem mil reais) e em **R$ 41.536.916,00** (quarenta e um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e dezesseis reais) do Poder Executivo.

**Parágrafo Único** - Constitui anexos e fazem parte desta Lei:

I – Anexos orçamentários nº 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Demonstrativos da Receita e Despesa por Fonte de Recurso;

III – Demonstrativos de Estimativa das Receitas (Educação e Saúde);

IV – Demonstrativos de Estimativa de Despesa com Pessoal;

V – Resumo das Despesa por Projeto/Atividade.

**Artigo 3º-** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar operação de créditos por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de créditos até o limite estabelecido pela legislação em vigor;



Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br


Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# LEI N.º 3.191, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

III – Abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no artigo 2º desta Lei, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do Artigo 167 da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita compreender os resultados previstos;

VI – Realizar anulação de saldos de dotações orçamentárias;

VII – Realizar suplementações por superávit financeiro do exercício anterior;

VIII – Proceder à abertura de créditos adicionais suplementares à conta de recursos provenientes de arrecadação de convênios não previstos na receita orçamentária, desde que respeitados os objetivos e metas da programação do convênio e os programados por esta Lei.

**§1º-** Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas ao pessoal inativo e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

**§2º-** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Poder Executivo.

**§3º-** Durante a execução orçamentária de 2024, se o poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I, Constituição Federal).

**Artigo 4º-** O Poder Executivo fica ainda autorizado, por decreto, e o Legislativo, por ato da mesa, a desdobrar as dotações do orçamento do exercício financeiro de 2024, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

**Parágrafo Único -** O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e/ou atividade, não serão considerados no percentual de autorização constante do artigo 3º desta Lei.

**Artigo 5º-** Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito,

# LEI N.º 3.191, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**Parágrafo Único -** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964, será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único, e 50, I da LRF.

**Artigo 6º-** Durante o exercício financeiro de 2024 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos para financiamento de programas priorizados nesta Lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

**Artigo 7º-** Tendo em vista no art. 100, § 5º, da constituição Federal, os precatórios judicias enviados pelo Tribunal de Justiça para serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, correrão à conta de dotação consignadas para esta finalidade. Neste sentido, seguem especificados a seguir os precatórios judiciais no orçamento:

I – Processo DEPRE nº 0191483-11.2022.8.26.0500 – nº de ordem 01/2024 – Outras Espécies – Não Alimentar – Mavesa Matuoka Veículo Ltda – Valor de R$ 30.991,28 – Caso da compra de uma motocicleta para ser doada à época para ACIP – ano de 2000.

**Artigo 8º-** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
Secretário Designado



Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

# LEI N.º 3.192, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

***"ESTABELECE O HORÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ENQUADRADOS NA CATEGORIA DE MERCADOS, MINI MERCADOS E SUPERMERCADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Consoante o disposto na Lei Municipal nº 2.001, de 05 de novembro de 1999, que *"Instituiu o Código de Posturas e o Sistema de Obras do Município de Parapuã, Estado de São Paulo e dá outras providências"*, os estabelecimentos comerciais enquadrados na categoria de mercados, mini mercados e supermercados, poderão fixar o seu horário de funcionamento da seguinte forma:

**I –** De segunda-feira à sábado poderão funcionar, das 08h às 22h;
**II –** Domingos e feriados, das 08h às 15h.

**Parágrafo Único** – Os horários são facultativos, devendo ser fixados individualmente por cada estabelecimento, observadas as demais normas vigentes.

**Art. 2º**- Eventuais alterações no horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de que trata esta Lei, poderão ser regulamentados por Decreto Municipal.

**Art. 3º**- O funcionamento em horário especial, implicará ao estabelecimento, a observância do disposto no art. 16 e seguintes da Lei Municipal nº 1.775, de 31 de dezembro de 1993, e posteriores alterações.

**Art. 4º**- Para custear eventuais despesas da presente Lei serão utilizados os recursos próprios do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º**- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, se necessário, a suplementação das despesas decorrentes da presente Lei.

**Art. 6º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
Prefeito Municipal



Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

# LEI N.º 3.192, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm. 2021/2024

# LEI N.º 3.193, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

**"Altera, em parte, a Lei Municipal nº 2.196, de 03 de agosto de 2004, que Autoriza o Poder Executivo celebrar Convênios com instituições financeiras para a concessão de empréstimos aos Servidores Municipais, mediante desconto em folha de pagamento, e dá outras providências."**

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O inciso IV, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.196, de 03 de agosto de 2004, que *"Autoriza o Poder Executivo celebrar Convênios com instituições financeiras para a concessão de empréstimos aos Servidores Municipais, mediante desconto em folha de pagamento"*, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"IV. Limitação do desconto a 40% (quarenta por cento) do valor da remuneração mensal ou das verbas rescisórias;"*

**Art. 2º-** Fica acrescentado o § 1º, ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.196, de 03 de agosto de 2004, que *"Autoriza o Poder Executivo celebrar Convênios com instituições financeiras para a concessão de empréstimos aos Servidores Municipais, mediante desconto em folha de pagamento"*:

*"**§ 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder os respectivos aditamentos aos Convênios firmados com as instituições financeiras, pactuando a alteração do percentual máximo de consignação previsto no inciso IV, deste artigo."*

**Art. 3º-** Ficam mantidos os demais termos da Lei Municipal nº 2.196, de 03 de agosto de 2004.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
Secretário Designado

Portarias

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

# PORTARIA N.º 17.591, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**Artigo 1º-** Pela presente Portaria, nomear ANGÉLICA GREGORATO GONSALES, RG 44.***.470-8, CPF 382.***.208-11, a partir do dia 01/12/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de MÉDICO PSF, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

**Artigo 2º-** A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

**Artigo 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

# PORTARIA N.º 17.592, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**Artigo 1º-** Pela presente Portaria, nomear VALMIR TOREZIN, RG 23.***.310-2, CPF 158.***.718-08, a partir do dia 04/12/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de MOTORISTA, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

**Artigo 2º-** A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

**Artigo 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

# PORTARIA N.º 17.593, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **FERNANDA FRAGA F. FERNANDES,** ocupante do cargo de FONOAUDIÓLOGO, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 01/02/2014 a 31/01/2019, **a partir do dia 18/12/2023,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 452/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**



Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

# PORTARIA N.º 17.594, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **SAMUEL LOPES CASSEB,** ocupante do cargo de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 20/01/2022 a 19/01/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 453/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

# PORTARIA N.º 17.595, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **JEFERSON MOREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de ASSESSOR DO GABINETE – ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA E URBANISMO, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/06/2021 a 31/05/2022, **a partir do dia 11/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 454/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 05 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

# PORTARIA N.º 17.596, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **IRACI GARCIA GARCIA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 12/06/2020 a 11/06/2021, **a partir do dia 15/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 455/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 05 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

# PORTARIA N.º 17.597, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **FLÁVIO APARECIDO SOATO,** ocupante do cargo de ADVOGADO, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 12/04/2021 a 11/04/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 456/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 05 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

# PORTARIA N.º 17.598, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANA CLÁUDIA GONÇALVES DE CALDAS,** titular do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 418/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 05 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

# PORTARIA N.º 17.599, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SIMONE NUNES DA SILVA,** titular do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 417/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 05 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm. 2021/2024

# PORTARIA N.º 17.600, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ALINE TEMPORIM GIMENEZ,** titular do cargo efetivo de AGENTE CONTROLADOR DE VETORES, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 416/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 05 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

# PORTARIA N.º 17.601, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**Artigo 1º-** Pela presente Portaria, nomear PAULO CESAR NASCIMENTO DOS SANTOS, RG 58.***.636-X, CPF 480.***.888-43, a partir do dia 05/12/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

**Artigo 2º-** A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

**Artigo 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 05 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

# PORTARIA N.º 17.602, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**Artigo 1º-** Pela presente Portaria, nomear ALEXSANDER RODRIGUES DA SILVA, RG 58.***.511-0, CPF 480.***.928-21, a partir do dia 05/12/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de ZELADOR, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

**Artigo 2º-** A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

**Artigo 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 05 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

# PORTARIA N.º 17.603, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**Artigo 1º-** Pela presente Portaria, nomear ROSIMEIRE MARÇAL SANTOS, RG 40.***.216-X, CPF 357.***.868-28, a partir do dia 06/12/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

**Artigo 2º-** A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

**Artigo 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

# PORTARIA N.º 17.604, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **RHAYANE SILVA CASTOR**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a título de gratificação por estar frequentando curso de nível superior, um adicional correspondente ao valor da mensalidade, limitado em até 30% (trinta por cento) do seu salário base, de acordo com o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10, de 31/12/2013, e atendendo à solicitação protocolada através do processo nº 446/2023 – RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
Secretário Designado



Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

# PORTARIA N.º 17.605, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **REGIANE SIMONE GIMENES FREGONEZE,** ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 03/11/2020 a 02/11/2021, **a partir do dia 11/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 457/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

# PORTARIA N.º 17.606, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LILIANE TERSARIOLI MARTELO,** ocupante do cargo de PSICÓLOGO, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 24/05/2022 a 23/05/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 458/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

# PORTARIA N.º 17.607, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **GISLAINE MARCELINO GONÇALVES,** ocupante do cargo de ZELADOR, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 18/04/2021 a 17/04/2022, **a partir do dia 12/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 461/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

# PORTARIA N.º 17.608, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **VANDERLEI DOS SANTOS,** ocupante do cargo de VIGIA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/02/2022 a 31/01/2023, **a partir do dia 07/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 462/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

# PORTARIA N.º 17.609, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ELISABETE JORDÃO MUNHOZ,** ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 24/04/2006 a 23/04/2011, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 459/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

# PORTARIA N.º 17.610, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ELISABETE JORDÃO MUNHOZ,** ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 01/01/2013 a 31/12/2017, **a partir do dia 17/01/2024,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 460/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

# PORTARIA N.º 17.611, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **NELSON CORREA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de VIGIA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 13/08/2020 a 12/08/2021, **a partir do dia 12/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 463/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

# PORTARIA N.º 17.612, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **CRISTINA APARECIDA M. DE ALMEIRA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GEAIS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/03/2021 a 28/02/2022, **a partir do dia 11/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 464/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

# PORTARIA N.º 17.613, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SHEILA AMIGO GIMENES,** ocupante do cargo de DENTISTA - PSF, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/06/2021 a 31/05/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 465/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm. 2021/2024

# PORTARIA N.º 17.614, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **AMABILE GRACIELE SILVA LOPES,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 15/04/2021 a 14/04/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 466/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

# PORTARIA N.º 17.615, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **PAULO SÉRGIO PERES DE SOUSA,** ocupante do cargo de ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 12/06/2021 a 11/06/2022, **a partir do dia 26/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 467/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**

# PORTARIA N.º 17.616, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ALESSANDRA MACHADO DOS SANTOS,** titular do cargo efetivo de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 447/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

# PORTARIA N.º 17.617, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **DANIELA GIGUEIRO DA SILVA,** titular do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 451/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**



Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm. 2021/2024

# PORTARIA N.º 17.618, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ISABELA COSTA CUNHA,** titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 411/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

# PORTARIA N.º 17.619, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ANDRÉ ROMERO BORIM,** titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 402/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

# PORTARIA N.º 17.620, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **GILBERTO HOSHINO,** titular do cargo efetivo de ASSISTENDE DE INFORMÁTICA, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 412/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

# PORTARIA N.º 17.621, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ADEMIR VIEIRA GOMES,** ocupante do cargo de AGENTE CONTROLADOR DE VETORES, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 15/05/2020 a 14/05/2021, **a partir do dia 11/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 468/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

# PORTARIA N.º 17.622, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ODILON DE QUADROS JUNIOR,** ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/03/2021 a 28/02/2022, **a partir do dia 18/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 469/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

# PORTARIA N.º 17.623, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**Artigo 1º-** Pela presente Portaria, nomear NAWANY MARIA DA SILVA FEITOSA, RG 50.***.722-6, CPF 494.***.908-50, a partir do dia 11/12/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

**Artigo 2º-** A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

**Artigo 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

# PORTARIA N.º 17.624, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANA PAULA CORACINI BENETON DE OLIVEIRA,** titular do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 450/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de dezembro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**
**Secretário Designado**

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

**Termo de Adjudicação e Homologação**
**Processo Administrativo nº 136/2023**
**Dispensa nº 76/2023**

O Prefeito Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve:

1- Homologar a presente Dispensa de Licitação nos termos a seguir;

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Nº 76/2023

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para a recuperação ambiental, em Projeto de Reflorestamento em Mata Ciliar de Córregos do Município de Parapuã – Unificação dos Compromissos de TCRA já iniciado, e áreas com necessidade de recuperação futuras.

2- Fornecedor: VALDEMAR MEDEIROS 27380930869 - ME, CNPJ 39.524.138/0001-25.

3- Valor total global: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

4- Vigência: 14/12/2024

5- Autoriza o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 17 – MEIO AMBIENTE
3.3.9.0.39.00000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Tesouro

Parapuã, 14 de dezembro de 2023.
Gilmar Martin Martins
Prefeito Municipal

.....

**Termo de Adjudicação e Homologação**
**Processo Administrativo nº 137/2023**
**Inexigibilidade de Chamamento Público nº 15/2023**

O Prefeito Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 13.019/14 e suas alterações posteriores, resolve:

1- Homologar a presente Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos a seguir;

a) Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público

b) Nº 15/2023

c) Objeto: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Parapuã e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã, com objetivo de repasse de recurso financeiro, advindo da Emenda Impositiva do Legislativo Municipal, de acordo com artigo 83-A da Lei Orgânica do Município, conforme Plano de Trabalho.

2- Convenente: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAPUÃ, CNPJ Nº 53.706.362/0001-69.

3- Valor total: R$ 18.490,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais).

4- Vigência: 31/12/2023.

5- Autoriza o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007.2070 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
4.4.50.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica

Parapuã, 14 de dezembro de 2023.
Gilmar Martin Martins
Prefeito Municipal

.....

## Extrato

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE** Nº 15/2023

**PROCESSO:** Nº 137/2023

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº** 17/2023

**OBJETO:** Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Parapuã e a Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Parapuã, com objetivo de repasse de recurso financeiro, advindo da Emenda Impositiva do Legislativo Municipal, de acordo com artigo 83-A da Lei Orgânica do Municipio, conforme Plano de Trabalho.

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EMENDA IMPOSITIVA**: artigo 83-A da Lei Orgânica do Município

**CONCEDENTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

**CONVENENTE**: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.706.362/0001-69

**PERÍODO:** dezembro/2023

**VALOR**: R$ 18.490,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais).

A celebração da parceria em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, ante a expressa indicação da entidade beneficiaria constante na Emenda Impositiva que originou o Termo de Colaboração firmado, em conformidade ao disposto no art. 29, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A proposta apresentada pela Entidade e o Parecer Técnico de Análise do Plano de Trabalho, verifica que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO tem como finalidade estatutária o exercício da caridade, socorrendo em seu hospital todo cidadão enfermo que necessite de atendimento médico/hospitalar, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

Parapuã, 14 de dezembro de 2023.
Gilberto Hoshino
Departamento de Licitações

.....